



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR ELIESIO BRAZ BOLZANI
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

O (a) Vereador (a), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação:

Ao Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e segurança Pública –
Senhor Eliomar Dias

Assunto:

Solicitação que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de serviço de segurança no Pronto Atendimento Municipal de Colatina - localizado no bairro São Silvano, rua Jacinto Bassetti nº 73, Colatina/ES.

JUSTIFICATIVA

O Pronto Atendimento Municipal funciona **24 horas por dia**, recebendo diariamente um grande fluxo de pacientes, familiares e profissionais de saúde. Contudo, durante o período noturno, o local permanece sem a presença de seguranças, deixando usuários e servidores **à mercê de situações de risco**.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A ausência de vigilância compromete a tranquilidade de todos, podendo gerar episódios de violência, ameaças e até mesmo depredação do patrimônio público. Ressaltamos que se trata de um ambiente de extrema relevância, voltado ao cuidado da saúde e ao atendimento de urgência, sendo indispensável garantir **condições adequadas de segurança e proteção** para trabalhadores e cidadãos.

Dessa forma, torna-se **extremamente necessária a presença de vigilância ostensiva** no local, seja por meio de seguranças contratados, guarda municipal ou outro mecanismo eficaz, visando resguardar a integridade física e emocional de todos que utilizam o serviço.

Sala das Sessões
Em, 25 de agosto de 2025.

ELIESIO BRAZ BOLZANI
Vereador



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em 21/08/2025 15:47

Checksum: **820C32C5980432224A6031A7DB8ADF6248A784C56F704D1E6B06CFBD382C0DA4**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.